

CATÁLOGO



4º LEILÃO



BERRO SHOW



18.05.24 - 14H



MAIS INFORMAÇÕES (11) 98583-0109 SEBASTIÃO PEREIRA (99) 98151-0509 AURIR (87) 99101-5518 JOSÉ LUCAS

Mesa operadora: (11)3674-6666

REGULAMENTO DO 4º LEILÃO BERRO SHOW DORMENTES – 18.05.2024

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Animais/Embrões: 30 Parcelas (2+2+2+2+2+20) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 2 parcelas em 90 dias + 2 parcelas em 120 dias + 20 parcelas subsequentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado pela leiloeira com instruções (compradores via Canal ou internet) ou no escritório da Leilonorte instalado no recinto de leilão até as 12hs do dia seguinte ao evento para comprador presenciais.

Havendo assistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.

Dos vendedores será cobrada uma taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote vendido / defendido por lote.

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.

OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA SERÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE E-MAIL PARA ASSINATURA DIGITAL

PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 14hs do dia 20 de maio de 2023. O pregão está programado para iniciar às 14hs com transmissão pelo site www.leilonorte.com dia 20.05.2023, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).

Se o comprador obteve o desconto de pré lance e optar pelo pagamento a vista, 1º será utilizado o desconto de pré lance e depois aplicado o desconto para pagamento a vista.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmem, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmem com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmem.

2. CADASTRO:

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO 4º LEILÃO BERRO SHOW DORMENTES – 18.05.2024

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- ### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- #### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- #### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- #### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

REGULAMENTO DO 4º LEILÃO BERRO SHOW DORMENTES – 18.05.2024

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

REGULAMENTO DO 4º LEILÃO BERRO SHOW DORMENTES – 18.05.2024

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

Dormentes, 18 de maio de 2024.

Leilonorte Leilões.



4º LEILÃO BERRO SHOW DORMENTES
DORMENTES - PE
18/05/2024



DORPER BURIÁ

LOTE 01

BURIA B996

DORPER PO

FEMEA

23/06/2023

O 183166

BURIA GRANDPA JR TE 7057

BURIA TE 7885 - BITCOIN

BURIA TE 5576

BURIA APPLE TE 8783

WEERMAG1460-130287

BURIA TE 5940

1460 13-0137

RANGER 1460-12-0365

FACEBOOK 2455-140143

1460-10-0410

BURIA TE 5934

WILSON 557-05-0566

557 -060501

557-01-0584

Jovem borrega de apenas 10 meses, segue coberta do BURIA KK BACKUP TE C351, borrego Campeão na ExpoSerrinha 2024.

Seu pai, BURIÁ APPLE TE 8783, trás em seu pedigree BURIÁ BITCOIN na 5940 (Weermag).

Sua mãe, BURIÁ TE 5934, fruto de embrião importado da Nuwerust, filha do FACEBOOK.

Investidor:

Valor: R\$

DORPER BURIÁ

LOTE 02

BURIA B968

DORPER PO

FEMEA

27/05/2023

O 180991

BURIA GRANDPA JR TE 7057

BURIA TE 7885 - BITCOIN

BURIA TE 5576

BURIA KK IA 9147

INTERLAGOS TE 2198

INTERLAGOS CINDERELA TE 2597

INTERLAGOS TE 1934

BURIA GRANDPA JR TE 7057

BURIA NETFLIX 8399

BURIA 4994

BURIA TE 9638

BURIA 4137

BURIA 5382

BURIA IA 2208

Jovem borrega de apenas 11 meses, segue com prenhez confirmada do BURIÁ TALENTO C503, borrego Grande Campeão do Futuro na ExpoSerrinha 2024.

Seu pai, BURIÁ KK 9147, trás em seu pedigree o BURIÁ BITCOIN na INTERLAGOS CINDERELA.

Sua mãe, BURIÁ TE 9638, filha do BURIÁ NETFLIX na BURIÁ 5382 (Comendador).

Investidor:

Valor: R\$



4º LEILÃO BERRO SHOW DORMENTES
DORMENTES - PE
18/05/2024



DORPER BURIÁ

LOTE 03

BURIA B934

DORPER PO

FEMEA

01/05/2023

O 180943

1700145002

BURIA TE 7063

1700129481

BURIA NUBANK TE 8889

FACEBOOK 2455-140143

BURIA TE 5576

2455-130671

BURIA GRANDPA JR TE 7057

BURIA TE 7899

BURIA TE 5576

BURIA TE 9752

BURIA HENDRI TE 6233

BURIA IA 6820

BURIA TE 5574

Borrega de 12 meses!

Seu pai, BURIÁ NUBANK TE 8889, trás em seu pedigree o BURIÁ TE 7063, filho do GOLD, na BURIÁ TE 5576, mãe do BITCOIN, THE BEST, ALOK, 7883.

Sua mãe, BURIÁ TE 9752, filha do BURIÁ ALOK 7899 na BURIÁ 6820 (Weermag).

Categoria 12 a 15 meses com 41 animais:
5º prêmio nesta exposição.

Investidor:

Valor: R\$

DORPER BURIÁ

LOTE 04

BURIA B930

DORPER PO

FEMEA

29/04/2023

O 180940

BURIA GRANDPA JR TE 7057

BURIA TE 7885 - BITCOIN

BURIA TE 5576

BURIA KK IA 9147

INTERLAGOS TE 2198

INTERLAGOS CINDERELA TE 2597

INTERLAGOS TE 1934

BURIA GRANDPA JR TE 7057

BURIA TE 7885 - BITCOIN

BURIA TE 5576

BURIA IA 8652

BURIA 1113

BURIA 4274

BURIA 1926

Jovem borrega de 12 meses, segue coberta do BURIA KK BACKUP TE C351, borrego Campeão na ExpoSerrinha 2024. Seu pai, BURIÁ KK 9147, trás em seu pedigree o BURIÁ BITCOIN na INTERLAGOS CINDERELA.

Sua mãe, BURIÁ IA 8652, trás em seu pedigree BURIÁ BITCOIN em ovelha 1113, (BELLS).

Categoria 12 a 15 meses com 41 animais:
4º prêmio nesta exposição.

Investidor:

Valor: R\$



4º LEILÃO BERRO SHOW DORMENTES
DORMENTES - PE
18/05/2024



DORPER BURIÁ

LOTE 05

BURIA B942

DORPER PO

FEMEA

04/05/2023

O 180971

BURIA GRANDPA JR TE 7057

BURIA TE 7899

BURIA TE 9501

BURIA TE 5576

BURIA HENDRI TE 6233

BURIA 6846

BURIA 5502

WEERMAG 1460-130287

BURIA TE 6239

BURIA 8010

1460 13-0137

BURIA 1113

BURIA TE 3352

BURIA 1470

Borrega da 12 meses!
Filha do BURIÁ TE 9501, Grande Campeão Nordestino, filho do ALOK. Sua mãe, BURIÁ 8010, trás em seu pedigree o BURIÁ TE 6239, irmão do Grande Campeão Nacional HENDRI, linhagem Weermag.

Categoria 12 a 15 meses com 41 animais:
7º prêmio nesta exposição.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO BOSQUE DAS ALGAROBAS

LOTE 06

BOSQUE DAS ALGAROBAS BIT GIRL 264

DORPER PO

FEMEA

03/03/2023

O 179106

BURIA GRANDPA JR TE 7057

BURIA TE 7885 - BITCOIN

DORPER CAMPO VERDE TE 8152

BURIA TE 5576

FIVE STARS DORPER TE 865

DORPER CAMPO VERDE TE 7504

DORPER CAMPO VERDE IA 6477

BURIA 3351

DORPER BRASIL DANADA0 69

BOSQUE DAS ALGAROBAS DANYGIRL 1

BURIA 2442

DORPER CAMPO VERDE TE 4778

DORPER POTI 43

CONSTELAÇÃO TE 92

Retirada do retirada do time de pista da seleção Bosque das Algarobas, borrega extremamente feminina! Harmônica, cumprida e equilibrada. Sua mãe uma filha do campeão nacional Donadão. Seu pai o atual grande campeão nordestino Bitboy #Obrabo! Segue com prenhez confirmada do Bosque das Algarobas Bitbelo 229 - Campeão Borrego Maior nesta Nordestina, também filho do atual grande campeão nordestino Bitboy!

Investidor:

Valor: R\$



4º LEILÃO BERRO SHOW DORMENTES
DORMENTES - PE
18/05/2024



REBANHO SM

LOTE 07

REBANHO SM 029

DORPER PO

FEMEA

25/08/2023

O 183701

1700145002

BURIA TE 7063

1700129481

BURIA 9071

BURIA TE 6245

BURIA 7754

BURIA 5280

1616 120541

BELAS ÁGUAS TE 333

1619141027

BELAS ÁGUAS 542

BURIA IA 5037

BELAS AGUAS 224

BELAS AUGAS TE 142

Um show de borrega! Fêmea destacada no Rebanho SM, muito feminina, extremamente comprida e harmônica! Sua mãe a Belas Águas 542, é filha direta do Belas Aguas 533 um filho direto do Deci do Rebanho do Phillips Strauss da Namíbia. Seu pai o Buria 9071 é filho direto do Buria 7063 carneiro importado filho do Gold do Rebanho do Leroy Philips da África do Sul! Segue com prenhez confirmada do Buria Kk B623 filho direto do Tiktok!!!

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA LAGE DA CRUZ

LOTE 08

LAGE DA CRUZ RIZIA TE 1676

DORPER PO

FEMEA

08/05/2023

O 181568

BURIA GRANDPA JR TE 7057

BURIA TIK TOK TE 8555

LAGE DA CRUZ ZAFER IA 1387

BURIA TE 5576

FIVE STARS DORPER TE 981

LAGE DA CRUZ NALU TE 1220

DORPER CAMPO VERDE TE 5967

BURIA TE 7885 - BITCOIN

BURIA EXCEL TE 8791

LAGE DA CRUZ TE 1528

BURIA TE 6774

BURIA DANKIE TE 7077

LAGE DA CRUZ A FAVORITA TE 1080

LAGE DA CRUZ IA 594

SHOW DE OVELHA, TIRADA DO TIME DE PISTA DA LAGE DA CRUZ, JÁ PREMIADA EM PISTAS, COM GENOTIPAGEM NA ARCO, FILHA DO LAGE DA CRUZ ZAFER 1387 (FILHO DO BURIA TIK TOK - CAMPEÃO NORDESTINO DE PROGENIE 2023), GRANDE CAMPEÃO EXPO AFRANIO 2022, PREMIADO NA NACIONAL 2022 E NORDESTINA 2022 / 2023. O PAI DESSA BORREGA VEM PRODUZINDO ANIMAIS CAMPEÕES EM PISTA E DE ELEVADOS VALORES DE VENDA EM LEILÕES (TEVE UMA FILHA DELE VENDIDA NA NACIONAL 2023 POR 45 MIL). A MÃE LAGE DA CRUZ 1528 É UMA DOADORA QUE PRODUZ MEDIA DE 11 EMBRIÕES POR COLETA E FILHA DO BURIÁ EXCEL. SEGUE PRENHA DO LAGE DA CRUZ JASPER 1593, GRANDE CAMPEÃO EXPO SERRINHA 2024, PREMIADO NA NACIONAL 2023, 1.º PREMIO NORDESTINA 2023 E GRANDE CAMPEÃO EXPO AFRANIO 2022. FILHO DO GRANDE REPRODUTOR BURIA SECRET 9203 COM MÃE LINHAGEM FIVE STARS E DORPER CAMPO VERDE. PORTANTO COM UM PROVAVEL FUTURO CAMPEÃO NO VENTRE, ALÉM DE SER UMA FUTURA DOADORA A VENDA.

Investidor:

Valor: R\$



4º LEILÃO BERRO SHOW DORMENTES
DORMENTES - PE
18/05/2024



CABANHA LAGE DA CRUZ

LOTE 09

LAGE DA CRUZ EVA TE 1740

DORPER PO

FEMEA

26/10/2023

O 186486

BURIA HENDRI TE 6233

BURIA AMAZING 7421

BURIA 5344

LAGE DA CRUZ BTRIX 1503

BURIA TE 7885

LAGE DA CRUZ MAITÊ TE 1296

LAGE DA CRUZ ÁRIA 808

BURIA TE 7885 - BITCOIN

BURIA EXCEL TE 8791

BURIA TE 6774

LAGE DA CRUZ LUANA TE 1444

LAGE DA CRUZ THOR TE 681

LAGE DA CRUZ KAMALA 1124

BURIA 6066

SHOW DE MARRAN, DIFERENCIADA, EXCELENTE PORTE E CONFORMAÇÃO, TIRADA DO TIME DE PISTA DA LAGE DA CRUZ, COM GENOTIPAGEM NA ARCO, FILHA DO LAGE DA CRUZ BTRIX 1503 (WEERMAAGEN), CUJO PAI O BURIÁ AMAZING TEM UMA DAS MELHORES CABEÇAS DO REBANHO BURIÁ E FILHO HENDRIX - CAMPEÃO NACIONAL. O PAI DA BORREGA PRODUZIU A CAMPEÃ LAGE DA CRUZ 1698 DESTAQUE EM TODAS AS PISTAS QUE PARTICIPOU.

A MÃE DA BORREGA É A DOADORA LAGE DA CRUZ LUANA 1444, CAMPEÃ EM PISTAS, CAMPEÃ EM CONJUNTO FAMÍLIA, QUE PRODUZ MEDIA DE 12 EMBRIÕES POR COLETA E FILHA DO BURIÁ EXCEL COM A EXCELENTE LAGE DA CRUZ KAMALA 1124, A GRANDE CAMPEÃ NACIONAL DE CONJUNTO FAMÍLIA 2022, CAMPEÃ DE PROGENIE EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES E RECORDISTA DE NUMERO DE EMBRIÕES COLETADOS NA LAGE DA CRUZ.

PORTANTO UMA BORREGA DE MUITO FUTURO EM PISTAS E TAMBEM FUTURA DOADORA DE EMBRIÕES.

Investidor:

Valor: R\$

DORPER ABSOLON

LOTE 11

ABSOLON ADELLE IA 17

DORPER PO

FEMEA

28/01/2023

O 176920

RED BUL 770140314

DCM BLUE CHIP TE 427

770150295

FIVE STARS DORPER IA 1455

DGA DORPER TE 087

FIVE STARS DORPER TE 1039

DORPER CAMPO VERDE TE 1672

FIVE STARS ALMADEN 177

FIVE STARS DORPER TE 981 - EPICO

DORPER CAMPO VERDE TE 1672

FIVE STARS DORPER IA 1516

FIVE STARS DORPER TE 601

FIVE STARS DORPER IA 901

FIVE STARS DORPER IA 536

Destaque!

Borrega retirada do nosso time de pista, extremamente feminina, lançada, profunda, de excelente comprimento.

3º prêmio ovino do futuro maior - EXPOAGROPIRIPURI 2023;

Campeã borrega Júnior - Picos fest berro 2023;

Pai FIVE STARS DORPER IA 1455, animal sensação de produção na cabana FIVE STARS, que é filho de um dos maiores raçadores DCM BLUE CHIP TE 427.

Borrega para agregar qualquer plantel. Segue coberta pelo FIVE STARS DORPER TE 1681, animal premiado na NACIONAL 2023, e Filho do DDM CAPTAIN TE 308 campeão nacional de 2021.

Investidor:

Valor: R\$



4º LEILÃO BERRO SHOW DORMENTES
DORMENTES - PE
18/05/2024



RANCHO ELIZA MARIA

LOTE 12

R.E.M. 384

DORPER PO

FEMEA

01/10/2022

O 175000

TIEN UIT TIEN 2105-11-0521

1616 120541

1619 080588

CATOLÉ REAL ROLEX TE 213

BRUNO 1619 2006 0059 (2070 153)

1619 090514

1619 050670

BURIA 1113

A.N.A. TE 219

A.N.A. TE LARISSA 24

R.E.M. 150

R.E.M. TE 21

R.E.M. 78

REBANHO SERROTA TE 44

Máquina! Um espetáculo de fêmea! Muito profunda, equilibrada e com muita funcionalidade!

Sua mãe a R.E.M. 150, uma filha direta do ANA TE 219 "PAVÃO" Carneiro super premiado em todas exposições onde passou e filho direto do buria 1113. Seu pai o Catolé Real ROLEX TE 213, carneiro importado da Namíbia do rebanho do Phillips strauss!

Segue com prenhez confirmada do REM 391, sangue totalmente importado Redbull x Bolt.

Investidor:

Valor: R\$

RANCHO ELIZA MARIA

LOTE 13

R.E.M. TE 363

DORPER PO

MACHO

12/02/2022

O 169516

RED BUL 770140314

ELITE 770160270

2782 770110241

CATOLÉ REAL KUME TE 191

RED BUL 770140314

770160118

770140180

DORPER CAMPO VERDE TE 5026 - NA

DORPER CAMPO VERDE TE 5805

DORPER CAMPO VERDE TE 1781

DORPER CAMPO VERDE TE 6471

DORPER CAMPO VERDE TE 2346 - JO

DORPER PLATINA ALICE TE 067

MOV FLOPPY TE 156

UM SHOW DE CARNEIRO. COMPLETO; TAMANHO, COMPRIMENTO E CONFORMAÇÃO.

SEU PAI O CATOLÉ REAL KUME TE 191 IMPORTADO, FILHO DIRETO DO ELITE DO REBANHO DO MICKEY PHILLIPS NA ÁFRICA DO SUL.

SUA MÃE A SUPER DOADORA D.C.V. 6471 QUE TRAZ EM SUA LINHA ALTA O NAIROB E EM SUA LINHA BAIXA O JO JR.

Investidor:

Valor: R\$



4º LEILÃO BERRO SHOW DORMENTES
DORMENTES - PE
18/05/2024



MISTER DORPER

LOTE 14

MISTER DORPER MAYA TE 80

DORPER PO

FEMEA

16/06/2023

O 182556

JUNIOR 17001550063

F.O.V. LP TE 689

1108 700108185

GENDOR GOLIAS TE 455

DORPER CAMPO VERDE TE 7312

GENDOR DANDARA 374

GENDOR GALAXIA 226

BOLT JUNIOR 770150065

F.O.V. MP TE 805

770140106

GENDOR BAINA TE 476

MUSSAMBE MAVEI TE 365

GENDOR BELINHA 022

GENDOR TOQUIAS 002

Linda! Linda! Linda!

Muita feminilidade! Profundidade e ótima conformação!

Sua mãe a gendor 476, uma filha direta do FOV 805 embrião importado do rebanho do Mickey Phillips na África do Sul.

Seu pai o Gendor Golias atual melhor carneiro do ranking nacional!!!!

Investidor:

Valor: R\$

DORPER GUGIA

LOTE 15

DORPER GUGIA BARBY 12

DORPER PO

FEMEA

03/08/2023

O 182110

INTERLAGOS TE 2198

KAIOWAS M2 HOPPUS 1704

KAIOWAS M2 HOPE TE 1416

DA FG HORUS 023

KAIOWAS PERSEUS TE 751

FIVE STARS DORPER TE 1138

FIVE STARS DORPER IA 744

RED BUL 770140314

BONFIM I TE 773

2780 770 090179

DORPER POTI 157

DORPER CAMPO VERDE IA 6620

DORPER POTI TE 101

DORPER CAMPO VERDE TE 5719

Linda borrega! Excelente racial, funcionalidade e comprimento.

Sua mãe dorper Poti 157, traz em seu pedigree o grande campeão mundial redbull.

Seu pai o da FG HORUS 023, linhagem do grande campeão nacional kaiowás Perseus.

Investidor:

Valor: R\$



4º LEILÃO BERRO SHOW DORMENTES
DORMENTES - PE
18/05/2024



REBANHO MARRUÁ

LOTE 16

SAIA RODADA ALICE TE 168

DORPER PO

FEMEA

19/07/2021

O 171486

1700145002

BURIA TE 7063

1700129481

BURIA NUBANK TE 8889

FACEBOOK 2455-140143

BURIA TE 5576

2455-130671

MOV HOLLYWOOD TE 463

KAIOWAS M2 BLACKJACK 1131

MOV HAILA TE 406

DCM ZUCA 202

FIVE STARS DORPER TE 370 - AL CAP

CABANHA MANACÁ BRUNA TE 036

RHO DORPER TE 3J 259

UM SHOW DE OVELHA!!! UMA FILHA DO BURIA NUBANK 8889, UM DOS MELHORES EXEMPLARES MACHOS DA RAÇA DORPER DO BRASIL!! NA LINHA BAIXA É FILHA DE UMA DAS MELHORES DOADORAS DO REBANHO SAIA RODADA, ESTA JÁ COMERCIALIZADA NO LEILÃO ANTERIOR, A DCM ZUCA 202!! UMA FÊMEA DE ALTA CARGA GENÉTICA QUE ABRILHANTARÁ QUALQUER PLANTEL DESTE PAÍS!! OPORTUNIDADE EM ADQUIRIR GENÉTICA COMPROVADA!!

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO MARRUÁ

LOTE 17

REBANHO SERROTA JULIETE 500

DORPER PO

FEMEA

02/07/2021

O 162276

KOLONEL 1460100344

1619150027

DDM HELLBOY TE 383

619130409

REX1619080475

1619110132

1619060589

DORPER CAMPO VERDE TE 1513

DORPER CAMPO VERDE IA 4742

REBANHO SERROTA 230

DORPER CAMPO VERDE TE 3844

ILHA DAS LAGES BOMB TE 003

REBANHO SERROTA TE 66

REBANHO SERROTA TE 16

Máquina!!!!
Muita carcaça! Tamanho e Profundidade!!!
Sua mãe a SERROTA 230 que traz em seu pedigree o dcv RIKUS!
seu pai o o importado DDM HELLboy, carneiro oriundo do rebanho do Phillips strauss da Namíbia.

Investidor:

Valor: R\$



4º LEILÃO BERRO SHOW DORMENTES
DORMENTES - PE
18/05/2024



REBANHO MARRUÁ

LOTE 18

RH DORPER MARRUA 40

DORPER PO

FEMEA

11/05/2023

O 183040

RED BUL 770140314

DCM BLUE CHIP TE 427

KAIOWAS PROVIDENCE TE 2095

770150295

DORPER CAMPO VERDE 035 - GATAO

KAIOWAS POKARA TE 972

RHO DORPER TE 3J 259

PLATINUM 1700158135

KAIOWAS LP4 SUPERBOY TE 1351

1104 1700108244

INTERLAGOS TE 3735

INTERLAGOS TE 2198

INTERLAGOS CELINA TE 2603

INTERLAGOS SADIE TE 811

Espetáculo de fêmea! Feminina de bom chape e com ótimo pedigree!
Sua mãe Interlagos te 3735 FILHA DO CAMPEÃO NACIONAL E GRANDE RAÇADOR, KAIOWAS SUPERBOY 1351. SANGUE DE ÍCONES COMO BOLT, JOJO, ORLOG E BOESMAN2. EM SUA LINHA BAIXA, TEMOS A DOADORA INTERLAGOS CELINE 2603, GENÉTICA INTERLAGOS KOLONEL JR 2198, COM NINGUÉM MENOS QUE INTERLAGOS SADIE 811, UMA DAS OVELHAS MAIS PREMIADAS DO BRASIL.
Seu pai o KAIOWÁS PROVIDENCE, filho direto do raçador super boy!

Investidor:

Valor: R\$

RANCHO GENDOR

LOTE 19

GENDOR FIONA LR 610

DORPER PO

FEMEA

22/09/2023

O 184061

1700145002

BURIA TE 7063

GENDOR CAPITÃO TE 431

1700129481

SUICA DO VALE 453

GENDOR XENA 124

FIVE STARS DORPER IA 469

V.P.J. DORPER 3840

GENDOR RO 379

GENDOR RO 236

GENDOR ROMA 466

GENDOR BRADOK 067

GENDOR RO 322

GENDOR NL 064

Lindíssima fêmea!
Ótimos aprumos, racial, funcionalidade e harmonia!
Sua mãe a GENDOR ROMA que traz em seu pedigree o Interlagos Oxford. Seu pai o Gendor capitão que é filho direto do buria 7063, carneiro importado filho do gold do rebanho do Leroy Philips na África do Sul.

Investidor:

Valor: R\$



4º LEILÃO BERRO SHOW DORMENTES
DORMENTES - PE
18/05/2024



RANCHO GENDOR

LOTE 20

GENDOR OLIVIA TE 628

DORPER PO

FEMEA

04/10/2023

O 184045

RED BUL 770140314

770170416

770150133LOVE

CATOLÉ REAL VALENTINE TE 267

BOLT 770 11-129

770140322

770110245

INTERLAGOS OXFORD TE 2062

V.P.J. DORPER 3840

V.P.J. DORPER IA 2590

GENDOR ROMA 388

MUSSAMBE TE 351

GENDOR 042

BURIA 1916

Um show de borrega!
Muito racial, força e funcionalidade.
Sua mãe a GENDOR ROMA que traz em seu pedigree o Interlagos Oxford.
Seu pai o Catolé Real Valentine TE 267, carneiro importado da África do Sul do rebanho do Mickey Phillips, de produção destacada está atualmente no top 10 dos melhores reprodutores do país.

Investidor:

Valor: R\$

RANCHO JOTA

LOTE 21

RANCHO JOTA LUNA 248

DORPER PO

FEMEA

15/04/2023

O 179890

BOLT 770 11-129

BOLT JUNIOR 770150065

770 120132

F.O.V. MP TE 805

BOLT 770 11-129

770140106

770110210

LCB TWISTER 367

RANCHO JOTA THEO TE 15

BONFIM 350

RANCHO JOTA 92

BONFIM TE 393

BONFIM 594

BONFIM 351

Lindaaaaaa!!!!!!
Jovem borrega de muita profundidade, funcionalidade e ótima cabeça!
Seu pedigree fala por se só! Sua mãe a matriarca rancho jota 92, uma filha direta da super doadora Bonfim 457, que vem o number one.
Seu pai o FOV 805, importado da África do Sul do rebanho do Mickey Phillips, filho direto do grande campeão mundial bolt Júnior.
Segue com prenhez confirmada do rancho jota 257, filho direto do rancho jota ELITE! Carneiro importado da África do Sul filho do elite do rebanho do Mickey Phillips.

Investidor:

Valor: R\$



4º LEILÃO BERRO SHOW DORMENTES
DORMENTES - PE
18/05/2024



RANCHO JOTA

LOTE 22

RANCHO JOTA TE 06

WHITE DORPER PO

FEMEA

15/03/2023

O 056870

828/1219 EGOLI

DORPER CAMPO VERDE TE 1721 - FR

828/1377

CATOLE REAL KIKO TE 03

TERRAWEENA LOFTUS 9293

BONFIM FIV 670

DORPER CAMPO VERDE 765

BONFIM TE 739

BONFIM 877

BONFIM TE 435

CATOLE REAL BELA TE 18

BONFIM TE 739

BONFIM 845

BONFIM 664

Show! Show! Show!

Retirada do time de pista do rancho jota essa jovem fêmea que chama a atenção pela sua conformação, funcionalidade e racial.

Sua mãe a Catolé Real 18, uma filha do Bonfim 877 que traz em seu pedigree o TERRAWEENA LOFTUS.

Seu pai o Catolé real KIKO TE 03, filho direto do DCV 1721-Fredie.

Segue com prenhez confirmada do rancho jota Theo 17, filho direto o atual grande campeão nordestino Bonfim Golias 975.

3º prêmio nesta exposição.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO JBF

LOTE 23

REBANHO JBF 50

DORPER PO

FEMEA

01/09/2023

O 186102

TIEN UIT TIEN 2105-11-0521

1616 120541

F.O.V. PS TE 777

1619 080588

1619090210

1619110124

1619050599

BURIA FACEGUN TE 6241

SHEEP IA 919

SHEEP 254

REBANHO JBF 22

DDM JAMES 007

SHEEP 894

SHEEP 504

Lindíssima!!!

Borrega destacada no rebanho JBF, muito harmônica, equilibrada e funcional!!!

Sua mãe traz em seu pedigree o buria Facegun.

Seu pai o POI FOV 777, carneiro importado da Namíbia do rebanho do Phillips Strauss.

PREMIADA NESTA EXPOSIÇÃO.

Investidor:

Valor: R\$



4º LEILÃO BERRO SHOW DORMENTES
DORMENTES - PE
18/05/2024



CABANHA HNC

LOTE 24

DORPER HNC OLINPIA FIV 498

WHITE DORPER PO

FEMEA

13/06/2023

O 057391

INTERLAGOS JECCA 2293

INTERLAGOS VICENZO 2706

INTERLAGOS 1900

INTERLAGOS TE 3206

INTERLAGOS JEREMIAH 1646

INTERLAGOS FAROFA 2068

INTERLAGOS WD 1787

DORPER CAMPO VERDE TE 1721

DORPER CAMPO VERDE IA 2831 - FR

DORPER CAMPO VERDE 626

C.RICO D 033

INTERLAGOS JEREMIAH 1646

C.RICO D TE 004

INTERLAGOS MELINDA TE 645

PREMIADA NESSA NORDESTINA!!!

um show de borrega!!! Ótima conformação, funcionalidade e equilíbrio, bem avaliada nas pistas e pronta para servir a mais exigente seleção!

Sua mãe a RICO DORPER 033 é Filha do grande Freddie jr dcv 2831 , carneiro que dispensa comentários com a sua produção , em ovelha rico dorper 004 , irmã inteira do grande Dga dorper 058 , Bi grande reservado campeão nacional , filha do grande campeão Interlagos jeremiah.

Seu pai Interlagos GALAK Campeão NACIONAL PROGÊNIE DE PAI 2021 chefe de cabanha na KAIOWAS.

Segue inseminada do Interlagos chumak.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA HNC

LOTE 25

DORPER HNC ARABIA 508

WHITE DORPER PO

FEMEA

15/09/2023

O 057384

BONFIM TE 288

DDM BEN TE 63

BONFIM TE 292

DORPER HNC WD MIGUEL TE 229

INTERLAGOS JECCA 2293

INTERLAGOS TE 3023

INTERLAGOS WD 1778

INTERLAGOS TE 3083

INTERLAGOS CANADIAN TE 3419

INTERLAGOS LOLLA TE 2757

DORPER HNC WD MOLEKA SAFADA 31

BONFIM FIV 673

BONFIM TE 795

BONFIM TE 435

PREMIADA NESSA NORDESTINA!!!

Borrega extremamente comprida, feminina, e de ótimas passagens! Sua mãe a HNC Moleca Sadada é uma filha direta no Interlagos canadian te 3419 que traz em seu pedigree o STORM.

Seu pai o HNC MIGUEL TE 229 é filho direto do Ddm ben que traz em seu pedigree o LOFTUS.

Investidor:

Valor: R\$



4º LEILÃO BERRO SHOW DORMENTES
DORMENTES - PE
18/05/2024



CABANHA HNC

LOTE 26

DORPER HNC 465

WHITE DORPER PO

MACHO

04/09/2023

O 057383

BONFIM TE 288

DDM BEN TE 63

BONFIM TE 292

DORPER HNC WD MIGUEL TE 229

INTERLAGOS JECCA 2293

INTERLAGOS TE 3023

INTERLAGOS WD 1778

TERRAWEENA LOFTUS 9293

BONFIM TE 288

TERRAWEENA 9011

CSD IASMIN IA 06

INTERLAGOS TE 1977

INTERLAGOS MARTA TE 2257

INTERLAGOS BELINDA 1312

TOPADAÇOOOOOOO!!!!

Reservado campeão nordestino!!!

Um futuro chefe de cabanha!!! Muito correto, comprido e carcaçudo!!!

Sua mãe e sangue loftus!!!!

Seu pai filho direto do ben e fecha o sangue TERRAWEENA LOFTUS.

Investidor:

Valor: R\$

DORPER BOA VONTADE

LOTE 27

BOA VONTADE 140

WHITE DORPER PO

FEMEA

17/12/2022

O 056823

DAGRAMA 154

DAMARIA 055

DAMARIA HERA IA 006

INTERLAGOS TE 3689

INTERLAGOS 2399

INTERLAGOS 2822

INTERLAGOS TE 2419

INTERLAGOS TE 1977

DDM ICEMAN TE 405

BONFIM TE 292

BOA VONTADE IA 98

INTERLAGOS JEREMIAH 1646

INTERLAGOS SHANE TE 2851

BONFIM TE 436

Primeiro prêmio nessa nordestina!!!

Um show de fêmea!!! Excelente musculatura e Funcionalidade!!!!

Sua mãe a Boa Vontade 98 é filha direta do DDM ICEMAN TE 405, Grande Campeão Nordestino 2020 e Reservado Campeão Nacional 2021, irmão materno do DDM Bem TE 63.

Seu pai o Interlagos 3689 é filho direto do grande campeão nacional STORM!!!! Segue com prenhez confirmada do WD Boa Vontade 97.

Investidor:

Valor: R\$



4º LEILÃO BERRO SHOW DORMENTES
DORMENTES - PE
18/05/2024



RANCHO ELIZA MARIA

LOTE 28

R.E.M. TE 05

WHITE DORPER PO

MACHO

04/09/2023

O 057516

INTERLAGOS 2399

INTERLAGOS 3278

INTERLAGOS BERNIE 3885

INTERLAGOS KISS 1581

2455110335

INTERLAGOS BOLOTA TE 2108

2455120018

INTERLAGOS VICENZO 2706

INTERLAGOS TE 3206

INTERLAGOS FAROFA 2068

BONFIM LYSSA TE 1054

TERRAWEENA LOFTUS 9293

BONFIM I IA 743

DORPER CAMPO VERDE TE 3855

É CAMPEAAAÃÃOOOOO!!!

Show! Show! Show!

Extremamente comprido de costelas bem arqueadas é muito profundo!

Sua mãe a Bonfim Lyssa Te 1054!!

Doadora consolidada no Rebanho Eliza Maria! Filha direta do Interlagos 3206-GALAK, chefe de cabanha na kaiowás!

Seu pai o Reservado Campeão Nacional Interlagos Bernie 3885, principal filho da doadora POI Interlagos Bolota 2108.

Investidor:

Valor: R\$

GENILSON DA SILVA LIMA

LOTE 29

ACCPAST TE 60

DORPER PO

FEMEA

05/10/2023

O 187440

RED BUL 770140314

ELITE 770160270

CATOLÉ REAL CHEOPS TE 193

2782 770110241

RED BUL 770140314

770160118

770140180

1616 120541

BELAS ÁGUAS TE 333

1619141027

BELAS ÁGUAS 400

BURIA CURISCO 5217

BELAS ÁGUAS 308

BELAS ÁGUAS 032

Premiada nessa nordestina!!!!

Jovem borrega de excelente conformação, muito feminina! Equilibrada e funcional!!!

Sua mãe a belas águas 400, traz em seu pedigree o DECI carneiro do rebanho do Phillips Strauss na Namíbia que é filho direto do TIEN UIT TIEN, raçador estratégico no rebanho do Phillips Strauss.

Seu pai o CATOLÉ REAL CHEOPS TE 193, carneiro importado da África do Sul do rebanho do Mickey Phillips, filho direto do Elite um dos mais belos carneiros já vistos, ele é filho direto do grande campeão mundial Redbull!!!!

Investidor:

Valor: R\$



Presente nos grandes
eventos da pecuária
Brasileira

www.leilonorte.com
leilonorte@leilonorte.com.br
(11)3674-6666